



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 823/2017

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017

A Empresa

CAMARGO CAMPOS S.A ENGENHARIA E COMÉRCIO

Av. Guarapiranga, nº 1111 – Bairro Socorro

CEP: 04.911-015- São Paulo- SP



ASSUNTO: PROCESSO 124745/2017 - MONITORAMENTO

Em face ao Processo de Monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão, relativo ao Contrato nº **17/2013/SECOPA**, fica a **EMPRESA CITADA** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar defesa referente aos achados do Relatório Técnico da SECEX de Obras deste Tribunal (cópia anexa), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, 60, 61, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 256, 257, 258, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

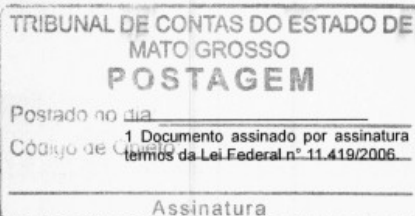
Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



Postado no dia

Código de

1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Assinatura

Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tcc.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código RFGFS